



**Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2021**

O Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a reabertura do período de inscrições e, conseqüentemente, a retificação do cronograma constante do Anexo VII do referido edital, conforme a seguir especificado:

“4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 de agosto de 2021 à 08 de setembro de 2021 até às 23h59min, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado no site: www.amauc.org.br e no site da Prefeitura: www.xavantina.sc.gov.br.”

“4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

a) acessar o site www.amauc.org.br ou o site www.xavantina.sc.gov.br e localizar o “banner” Processo Seletivo Xavantina 2021;

b) ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

c) preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

d) imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição, do Boleto e efetuar o pagamento até o dia 09 de setembro de 2021.”

“4.5. No dia 10 de setembro de 2021, o candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br e da Prefeitura Municipal www.xavantina.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos.”



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

“6.5. Os benefícios previstos no Decreto Federal n. 9.508/2018 deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Xavantina, até o dia 08 de setembro de 2021, sob pena de indeferimento do pedido.”

ANEXO VII

CRONOGRAMA/PRAZOS PREVISTOS

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	02/08/2021
Prazo para impugnação das disposições editalícias	03/08/2021 à 05/08/2021
Período de inscrições	05/08/2021 à 08/09/2021
Último prazo para pagamento do boleto	09/09/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	10/09/2021
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	13/09/2021 à 14/09/2021
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições	15/09/2021
Aplicação da prova escrita objetiva escrita e prova prática	19/09/2021
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	20/09/2021
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	21/09/2021 à 22/09/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo e Classificação Preliminar	29/09/2021
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar	30/09/2021 à 01/10/2021
Homologação da classificação final	05/10/2021

Xavantina - SC, em 03 de setembro de 2021.


Ari Parisotto
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII do artigo 19 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal n. 782, de 29 de janeiro de 2002, Processo Seletivo destinado à contratação de cadastro reserva para o cargo/função de Enfermeiro(a); Farmacêutico(a); Agente de Combate às Endemias; Técnico(a) em Enfermagem; Merendeira; Auxiliar Agropecuário; Agente de Atividades Gerais/Área de Atuação: Manutenção das repartições públicas (limpeza); e Agente Comunitário(a) de Saúde, em caráter temporário de excepcional interesse público.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela **Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC**, localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 3482-3505. Endereço eletrônico: concursos@amauc.org.br.

2.2. A prova escrita objetiva será realizada na **Escola de Educação Básica Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade**, localizada na Rua Irineu Bornhausen, n. 129, Centro, Município de Xavantina/SC, na data prevista no cronograma.

2.3. O candidato poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis, devendo orientar-se pela tabela conforme consta no item “3” deste Edital.

2.4. As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração.

3. DOS CARGOS

Nomenclatura	C/H Semanal	Vencimento Inicial	Vagas	Habilitação Mínima Exigida
Enfermeiro(a)	40 horas	R\$: 4.960,04	CR	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no Conselho e ou Órgão de Fiscalização da profissão.
Farmacêutico(a)	40 horas	R\$: 4.960,04	CR	Ensino Superior Completo em Farmácia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Agente de Combates às Endemias	40 horas	R\$: 1.550,00	1	Ensino Médio Completo.
Técnico(a) em Enfermagem	40 horas	R\$: 2.264,17	CR	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Merendeira	40 horas	R\$: 1.491,79	CR	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar Agropecuário	40 horas	R\$: 2.133,93	CR	Ensino Fundamental Completo.
Agente de Atividades Gerais (Área de Atuação: Manutenção das repartições públicas (limpeza))	40 horas	R\$: 1.491,80	CR	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde a) Região de Linha Alto Irani	40 horas	R\$: 1.550,00	CR	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital (artigo 6º, I e III, da Lei Federal 11.350/06).
Agente Comunitário de Saúde b) Região de Linha Das Palmeiras	40 horas	R\$: 1.550,00	CR	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital (artigo 6º, I e III, da Lei Federal 11.350/06).
Agente Comunitário de Saúde c) Região de Xavantina (Rio Claro, Linha Pelizza, Linha Paludo e Linha Fazolo)	40 horas	R\$: 1.550,00	CR	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital (artigo 6º, I e III, da Lei Federal 11.350/06).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 de agosto de 2021 à 01 de setembro de 2021**, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado no site: www.amauc.org.br e no site da Prefeitura: www.xavantina.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

- a) acessar o site www.amauc.org.br ou o site www.xavantina.sc.gov.br e localizar o “banner” **Processo Seletivo Xavantina 2021**;
- b) ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- c) preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição, do **Boleto e efetuar o pagamento até o dia 02 de setembro de 2021.**

4.3. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.

4.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.5. A partir de **03 de setembro de 2021**, o candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br e da Prefeitura Municipal www.xavantina.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos.

4.5.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá interpor recurso, acessando a área do candidato com seu CPF e senha, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. O Município de Xavantina e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

4.8. O Município disponibilizará, na Prefeitura Municipal, computador com acesso à internet para que os candidatos que necessitarem durante o período das inscrições, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

4.9. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer.

4.10. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

4.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de área, seja qual for o motivo alegado.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

4.12. São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- c) estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- d) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental

4.13. Nos termos da Lei Municipal n. 1.757, de 22 de março de 2021, não será admitido o candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de violência doméstica, enquadrados na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Lei Feminicídio).

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

5.1. A taxa para inscrição será de:

- a) R\$ 80,00 (oitenta) reais para os cargos de nível superior; e
- b) R\$ 60,00 (sessenta) reais para os cargos de nível fundamental e médio.

5.2. Por não haver previsão legal municipal, não haverá nenhuma forma de isenção de taxa de inscrição.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal n. 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

6.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5. Os benefícios previstos no Decreto Federal n. 9.508/2018 deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Xavantina, **até o dia 01 de setembro de 2021**, sob pena de indeferimento do pedido:

a) requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu (ANEXO II);

b) Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a AMAUC de qualquer providência) (ANEXO III).

6.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

6.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

6.10.1. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

7. DAS PROVAS, DO LOCAL E DAS NORMAS GERAIS

7.1. O Processo Seletivo será de provas escritas para todos os cargos, não havendo prova prática para nenhum destes.

7.2. **LOCAL e DATA** - As provas serão realizadas no dia **19 de setembro de 2021**, com início às 08h30min e término às 10h30min, em local descrito no item 2.2 deste Edital. **Os portões serão abertos às 07h30min e fechados às 08h20min.**

7.2.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

7.3. A duração da prova escrita será de até **2h (duas) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta com tinta azul ou preta, lápis e **um dos seguintes documentos no original**, sob pena de ser impedido de realizar a prova:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

7.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

7.6. Devido à declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas de proteção à infecção aos candidatos, fiscais de sala e organização, de acordo com a Portaria SES nº 714/2020.

7.6.1. **É obrigatório o uso de máscara no local da prova** e será vedado o acesso ao local da prova para todos os candidatos que comparecerem sem o uso de máscara, sendo que a recusa no uso da máscara no território da prova, será motivo de exclusão do candidato do certame.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

7.7. As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo que em cada questão haverá somente uma alternativa correta.

7.7.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão-resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

7.7.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.

7.8. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

7.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se e sua guarda será de inteira responsabilidade do candidato.

7.8.2. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

7.9. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.

7.10. Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

7.11. Cada candidato receberá, juntamente com o caderno de provas, um cartão-resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

7.12. O caderno de prova conterà orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão-resposta.

7.13. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão-resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.

7.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão-resposta.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

7.15. Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão-resposta preenchido e ausentar-se do local da prova.

7.16. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último concluir.

7.17. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.

7.17.1. O cartão-resposta totalmente ou parcialmente não preenchido constará na ata, sendo indicadas quais questões ficaram em branco.

8. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para todos os cargos:

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação
Língua Portuguesa	03 (três)	0,50 (cada questão)
Raciocínio Lógico	02 (três)	0,50 (cada questão)
Conhecimentos Gerais e Atualidades	03 (três)	0,50 (cada questão)
Conhecimentos Específicos	12 (doze)	0,50 (cada questão)
Total de Questões	20 (vinte)	10 (dez) pontos

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no ANEXO IV do presente Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência e desempate, respectivamente e eliminatoriamente, o seguinte:

- a) melhor nota em conhecimento específico;
- b) melhor nota em Língua Portuguesa;
- c) candidato mais velho.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

10.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter classificatório.

11.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{10}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será a nota obtida na prova escrita.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

13.1. A impugnação das disposições constantes no Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, protocolado no setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal de Xavantina, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.xavantina.sc.gov.br.

13.2. Os recursos, que não se confundem com a impugnação ao Edital, deverão ser de forma exclusivamente online.

13.2.1. O candidato deverá acessar a área do candidato com seu CPF e senha e interpor em até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (divulgação no site);
- c) do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

13.2.2. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

13.3. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

13.4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente.

13.4.1. Em caso de recursos em face de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

13.6. Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.8. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

14.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

14.4.1. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

14.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá solicitar no ato da inscrição e levar um acompanhante no dia da prova, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

14.6. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da AMAUC e do Município conforme data do cronograma anexo neste Edital.

14.7. As provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na Prefeitura Municipal de Xavantina.

14.8. Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, o caderno de provas poderão ser incinerados.

14.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.8. A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da homologação do resultado.

14.8.1. Ocorrendo a realização de concurso público durante a validade deste Processo Seletivo, os contratos temporários decorrentes deste Processo serão extintos com as convocações e posses dos aprovados no concurso.

14.9. A convocação para a contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à contratação.

14.10. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, obedecida a ordem de classificação.

14.11. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

14.12. Todas as funções dos cargos previstos neste Edital são incompatíveis com o trabalho remoto ou trabalho *home office*, sendo exigida a presença do servidor temporário no local de trabalho.

14.12.1. Caso haja a indicação no exame de admissão que o candidato faz parte do grupo de risco relacionado ao Covid19, só podendo exercer suas funções com trabalho remoto ou trabalho *home office*, o candidato será considerado inapto para o exercício do cargo.

14.13. Nos termos do artigo 37, §10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n. 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.14. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos no ANEXO I deste Edital.

14.15. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

14.16. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

14.17. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

14.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet na página www.amauc.org.br e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

14.19. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e nas leis mencionadas neste Edital, serão resolvidos em comum pela Administração Municipal, Comissão Coordenadora designada e AMAUC.

14.20. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura de Xavantina, pelo site www.amauc.org.br ou pelo telefone (49) 3482-3505 (AMAUC).

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 02 de agosto de 2021.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO I

CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

No ato da contratação, o classificado deverá apresentar os seguintes documentos junto ao departamento de recursos humanos do Município:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. (a validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente);
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (caso não possua o cartão do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) comprovante de escolaridade no nível de ensino médio para o exercício do emprego público;
- h) comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Classe;
- i) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- j) certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- k) declaração de não acumulação ilegal de emprego público, cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de emprego público, cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
- l) declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. (a validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente);
- q) uma foto 3x4, recente;
- r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração;
- s) Comprovantes, em caso de existência de dependentes.
- t) Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS);
- u) Carteira Nacional de Habilitação(CNH);
- v) Tipagem sanguínea;
- w) Carteira de Vacinação; e
- x) Qualificação cadastral e-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>).



**Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA**

ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES
ESPECIAIS**

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____ RG: _____,

CPF: _____, inscrito (a) para o Cargo
de: _____, Código _____, Residente: _____

_____, nº _____, Bairro: _____, Fone:

(_____) _____, Portador da Necessidade

Especiais _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*)

para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de

Xavantina/SC, conforme Edital do Processo Seletivo n. 003/2021, anexando para tanto, Laudo

Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

_____.

P. Deferimento.

_____/SC, _____ de _____ de 2021.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no cargo de _____ do Processo Seletivo nº 003/2021 do Município de Xavantina/SC, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

2) Sala Especial

Especificar:

3) Leitura de Prova

4) Outra Necessidade

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(local e data)

Assinatura do Requerente



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS, SEGUINDO CADA NÍVEL DE ENSINO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Coerência e coesão textual, modos e tipos textuais. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Uso dos Porquês. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e no município de Xavantina nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Xavantina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

ENFERMEIRO: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; Enfermagem na assistência às doenças crônicas diabetes e hipertensão arterial. Dengue: prevenção e tratamento; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

FARMACÊUTICO: Controle de Qualidade de medicamentos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Padronização, seleção, programação e estimativas de necessidade, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Material médico hospitalar. Política Nacional de Medicamentos – legislação farmacêutica específica. Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). Ética Profissional. Legislação Sanitária e Farmacêutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Vigilância Sanitária). Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória (Fisiopatologia, características e tratamento). Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização Programa Saúde da Família (PSF). Programas de assistência farmacêutica no SUS. Legislação/ assistência farmacêutica no SUS: Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde. Atenção Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica e suas etapas: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos em serviços de saúde públicos. Farmácia social e legislação: Código de ética da profissão farmacêutica. Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial. Promoção do uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições. Utilização de medicamentos e as interfaces da assistência farmacêutica com os outros setores do sistema de saúde.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei Nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF - Estratégia Saúde da Família.

AGENTE DE ATIVIDADES GERAIS/ ÁREA DE ATUAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS (LIMPEZA): Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's. Conhecimentos técnicos da área, uso adequado de materiais e equipamentos. A importância do serviço de limpeza urbana; Lixo: Aspecto sanitário: Agentes físicos - Agentes químicos Agentes biológicos; Aspectos estéticos e de bem estar; Aspecto econômico-financeiro: reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), Aspecto social; Limpeza de logradouros: objetivos, atribuições; varrição: métodos de varrição; utensílios e equipamentos; equipamentos auxiliares de remoção de lixo mais usados: Carrocinha de madeira, Carrinho de ferro com rodas de pneus, Carrinho de mão convencional, Cestas coletoras (instalação e características); Limpeza de bocas de lobo ou caixas de ralo. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

MERENDEIRA: Contaminação e doenças veiculadas por alimentos. Higiene na manipulação de alimentos e higiene pessoal. Técnicas de preparo de alimentos e administração do tempo de higienização, preparo e distribuição. Controle de temperatura. Técnicas de congelamento e descongelamento de alimentos. Noções básicas de cardápio, seleção dos ingredientes e equivalência de medidas. Alimentação de escolar e pré-escolar. Qualidade da água: importância da água potável e proteção dos reservatórios. Higienização e limpeza do ambiente, dos equipamentos, aparelhos e instalações. Conservação, recebimento e armazenamento de alimentos. Controle de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis e desperdício. Prevenção e controle de insetos e roedores e destino adequado do lixo. Prevenção de acidentes no trabalho e equipamento de proteção individual. Vestuário adequado. Meio Ambiente.



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

AUXILIAR AGROPECUÁRIO: Noções de identificações de plantas forrageiras; Noções de práticas culturais; Noções de práticas de implantação e manejo florestal; Noções de aplicação de defensivos agrícolas e irrigação; Noções de equipamentos de proteção individual e descarte de embalagem; Noções básicas de alimentação de animais; Noções básicas de manejo de animais; Noções básicas de produção de mudas florestais de espécies nativas; Noções básicas de produção de mudas florestais de espécies exóticas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

ENFERMEIRO (A)

1. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;
2. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
3. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
4. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;
5. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
6. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família;
7. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
8. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
9. Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
10. Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
11. Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;
12. Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;
13. Outras atribuições definidas em Decreto.

FARMACÊUTICO (A)

1. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;
2. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
4. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;
5. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
6. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família;
7. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
8. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
9. Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
10. Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
11. Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;
12. Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica, e outras atribuições definidas em Decreto.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças e agravos.
2. Executar ações de controle de doenças/ agravos;
3. Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para Unidade de Saúde de referência;
4. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva.
5. Outras atribuições previstas na legislação federal e municipal.

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

1. Realizar atendimentos ambulatoriais;
2. Participar de programas de Saúde Pública;
3. Auxiliar na organização de eventos municipais;
4. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

MERENDEIRA:

1. Suprir a demanda de alimentação das crianças, evitando desperdícios, por meio do controle da quantidade de alimentos a ser preparada;
2. Preparar refeições para serem servidas aos educandos nos mais diversos horários:
 - recebendo e observando o cardápio estipulado pela nutricionista;
 - adotando o método mais adequado para o preparo;
 - higienizando os alimentos;
 - utilizando temperos específicos;
 - atentando-se ao tempo de cocção;
 - preocupando-se com aroma, cor, textura e consistência dos alimentos, a fim de torná-los apetitosos às crianças;
3. Preparar e servir os alimentos e bebidas, organizando e disponibilizando os recipientes e ambiente apropriados, de acordo com a necessidade e realidade da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está atuando;
4. Zelar pelas condições de saúde dos educandos atendidos pelo seu trabalho, por meio de cuidados com os alimentos:
 - utilizando técnicas adequadas para o congelamento e descongelamento de alimentos;
 - controlando o prazo de validade dos mesmos;
 - guardando e descartando corretamente os alimentos, de modo que não sofram contaminação.
5. Promover a higiene e o bem-estar no ambiente de trabalho:
 - limpando e organizando os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros;
 - utilizando-se de acessórios e EPIs pré-determinados (como luvas, touca, avental, entre outros);
9. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária e Medicina do Trabalho, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde, conforme legislação vigente;
10. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e dos alimentos sempre que necessário, para que não falem condições para realizar as refeições;
11. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
12. Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
13. Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
14. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
15. Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
16. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda;
17. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

AUXILIAR AGROPECUÁRIO

1. Auxiliar na elaboração de pesquisas, levantamentos, coleta de dados e registro de observações relativas a construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações.
2. Executar, sob supervisão, tarefas de campo de pequena complexidade, bem como serviços braçais em tratos com animais;
3. Auxiliar na fiscalização de produtos de origem animal e vegetal;
4. Auxiliar atividades técnicas de campo ou administrativas de escritório;
5. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

AGENTE DE ATIVIDADES GERAIS/ ÁREA DE ATUAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS (LIMPEZA):

1. Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
2. Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
3. Executar trabalhos braçais;
4. Executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
5. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

ANEXO VII

CRONOGRAMA/PRAZOS PREVISTOS

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	02/08/2021
Prazo para impugnação das disposições editalícias	03/08/2021 à 05/08/2021
Período de inscrições	06/08/2021 à 30/08/2021
Último prazo para pagamento do boleto	31/08/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	01/09/2021
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	02/09/2021 à 03/09/2021
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições	08/09/2021
Aplicação da prova escrita objetiva escrita e prova prática	19/09/2021
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	20/09/2021
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	21/09/2021 à 22/09/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo e Classificação Preliminar	29/09/2021
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar	30/09/2021 à 01/10/2021
Homologação da classificação final	05/10/2021